



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.1

LICITAÇÃO

O município de Igaratinga – torna público **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E RESPECTIVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS VALORES ARRECADADOS, POR MEIO ELETRÔNICO, COM EXTENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO A TODOS OS PONTOS DE ATENDIMENTO DO BANCO, INCLUSIVE POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS CONTRATADOS - MUNICÍPIO DE IGARATINGA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONFORME ARTIGO 25 DA LEI 8666/93, EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, na Inexigibilidade nº 19/2023, Processo nº 109/2023, sendo credenciada a Empresa:**

BANCO DO BRASIL S.A, inscrito no CNPJ nº 00.000.000/0001-91

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor
02	RECEBIDO NO AUTOATENDIMENTO	R\$ 2,75
04	RECEBIMENTO INTERNET BANKING E GERENCIADOR FINANCEIRO	2,62
05	RECEBIMENTO POR CORRESPONDENTE BANCARIO	2,95
06	REGISTRO NA REDISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO RETORNO	1,25
08	RECEBIMENTO VIA ARRECAÇÃO DIGITAL VIA MENSAGEIRA WEBSERVICES NOS CANAIS ELETRONICOS E CORRESPONDENTES E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVES DE MEIO ELETRONICO	3,46
09	RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVES DE MEIO ELETRONICO	3,87
10	RECEBIMENTO POR LIQUIDAÇÃO DE BR CODE (PIX) E PRESTAÇÃO ATRAVES DE MEIO ELETRONICO	3,00

Igaratinga, 25 de setembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.2

CMDCA

2ª LISTAGEM DE INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO E ELETIVO DO CONSELHO TUTELAR DE IGARATINGA/MG – EXERCÍCIO 2024/2028

	Nome Completo	Deferido/Indeferido
01	Andréia Fabiano de Moraes Guimarães	Deferido
02	Camila Avelar Costa	Deferido
03	Nilda Aparecida da Silva Oliveira	Deferido
04	Suzamar Oliveira Pinto Santos	Deferido

Valdete Aparecida da Silva Pinotti
Presidente do CMDCA

NOTA

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, informa que as provas do Processo Seletivo e Eletivo do Conselho Tutelar, acontecerão no dia 26 de setembro de 2023 e serão na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo início às 09:00 horas.

CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ERRATA 001/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

O Prefeito Municipal de Igaratinga, estado de Minas Gerais e a Comissão de Acompanhamento do Concurso Público 001/2023 da Prefeitura Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, nomeada especificamente para esta finalidade, neste ato representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2023** junto ao Edital do Concurso 001/2023, passando as disposições abaixo especificadas a vigorar com as seguintes redações:

- No “**ANEXO I**”, na planilha de cargos “**NÍVEL SUPERIOR**”, onde se lê “**ASSISTENTE SOCIAL**”, NÍVEL ESCOLARIDADE SUPERIOR – GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO leia-se na planilha de cargos “**NÍVEL SUPERIOR**”, onde se lê “**ASSISTENTE SOCIAL**”, NÍVEL ESCOLARIDADE **‘SERVIÇO SOCIAL’**.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.3

- No “ANEXO I”, para o cargo de **TÉCNICO NÍVEL MÉDIO ADMINISTRAÇÃO**, o seu quadro passa a vigorar conforme abaixo:

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - ADMINISTRAÇÃO	07	01	MÉDIO COMPLETO.	R\$ 2.324,58	40	OBJETIVA	34/2013
--	----	----	-----------------	--------------	----	----------	---------

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores apresentadas que diverjam das disposições desta Errata, deverão ser desconsideradas, vigorando as disposições nesta apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

IGARATINGA/MG, 25 de setembro de 2023

Comissão de Acompanhamento do Concurso 001/2023
Presidente

Prefeito Municipal

REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

Procedimento nº 7382/20.

Matrícula/transcrição originária: Matrícula nº 7.267 – Bem Público.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados: **EDSON FERREIRA DO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 244.524.246-00, **IOLANDO FERREIRA DE FARIA**, inscrito no CPF sob o nº 397.883.936-91, **TAUAN WERNECK DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito no CPF sob o nº 132.812.396-09, **FELIPE WERNECK DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 146.102.576-10, **JULIA WERNECK DE OLIVEIRA MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 146.102.146-44, e **VALDIR ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 477.923.026-87, por meio de sua procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.4

35.068.189/0001-39, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse SOCIAL (REURB-S), do núcleo urbano informal consolidado constituído pela Quadra nº A7 (A-Sete), localizada entre as Ruas Pernambuco, Amazonas e Barão de Corais do Bairro São José em Igaratinga/MG, com área total de com área total de 782,53 m² (setecentos e oitenta e dois metros e cinquenta e três centímetros quadrados), composta de 04 (quatro) lotes, conforme projeto em anexo, e com o requerimento vieram documentos pessoais dos requerentes, contratos de compra e venda, comprovantes de rendimentos, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, realizada pelo responsável técnico OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA NETO, CREA/MG 254.977/LP, acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o núcleo é dotado de infraestrutura, sistema de abastecimento de água potável e esgoto da Copasa, energia elétrica fornecida pela Cemig e coleta de lixo promovida pelo Município, não havendo assim intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Foram providenciadas as devidas notificações aos proprietários e terceiros interessados através da publicação do EDITAL DE CONVOCAÇÃO REURB 01/2020, datado de 28 de setembro de 2020.

Ao se realizar buscas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas/MG, o mesmo expediu em 05/10/2021 o Protocolo nº 207099 onde confirmou, apresentando croqui para desmembramento do lote nº 25 (vinte e cinco), do Bairro São José aprovado pelo Município em 20/06/1994, Registro nº 00389/94, que a área objeto da reurb não está contida na área de 8.044,75 m² (área verde de 6.166,75 m² + trecho final da Rua Barão de Cocais de 1.878,00 m²) desafetada pelo Município AV-3/7.267 da Matrícula nº 7.267 e posteriormente vendida na Matrícula nº 25.492.

Conclui-se então pelo mapa cadastral original do bairro que a área objeto da reurb está localizada onde deveria existir uma praça, tratando-se, portanto, de bem público constante nas áreas de ruas e praças de 20.896,49 m² (vinte mil oitocentos e noventa e seis metros e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.5

quarenta e nove centímetros quadrados), do registro R-2/7.267 da Matrícula nº 7.267 do Cartório Registro de Imóveis desta Comarca.

Posteriormente a procuradora apresentou documentação comprobatória de que o Lote 02 foi arrematado por Luiz José de Oliveira em 1992 por Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), Nota de Arrematação nº 0002 de 21/11/1992.

Corrigido o procedimento, alterou-se o processamento administrativo da REURB expedindo nova Certidão de Regularização Fundiária levando em consideração se tratar de bem público, e foi retificada a Lista de Ocupantes alterando caso necessário o respectivo direito real do beneficiário.

Nesta oportunidade aprovo o Projeto de Regularização Fundiária retificado em 05 de dezembro de 2022, resultante do processo de regularização fundiária nos termos do inciso II do art. 40, da Lei Federal nº13.465/17.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, bem como conforme sua classificação individual pela renda familiar.

Aqueles porventura não identificados poderão ser titulados posteriormente mediante cadastramento complementar, sem prejuízo dos direitos de quem haja constado na listagem inicial, conforme § 6º do art. 23, da Lei Federal nº13.465/17.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, REURB-S nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 37, do Decreto nº 9.310/18, por etapas; sendo a 1ª Etapa para demarcação urbanística, identificação e titulação dos beneficiários, emitindo-se Certidão de Regularização Fundiária – CRF, Listagem de Ocupantes/Beneficiários com seus títulos de legitimação fundiária ou de posse no caso do lote nº 02(dois), ou expeça-se títulos individuais, encaminhando-os conjuntamente com o Auto de Demarcação Urbanística para registro no Cartório Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Posteriormente, em 2ª Etapa as averbações das edificações dos imóveis de forma simplificada nos termos do art. 247-A da Lei nº6.015/73 c/c Lei Federal nº 13.465/17, art. 54, inciso VIII, art. 70 e art. 71 do Decreto nº 9.310/18, ou através da mera notícia nos termos do art. 72 do Decreto nº 9.310/18, conforme requerimentos individuais dos beneficiários.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.011 – Ano IX– 25/09/2023 – Pág.6

Avaliem-se os imóveis nos termos do Decreto Municipal nº 1.742 de 04 de abril de 2022 e expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, títulos de legitimação fundiária ou na impossibilidade demais institutos jurídicos descritos no art. 15, da Lei Federal nº13.465/17, apresentando-os mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Fica revogada a Decisão de Conclusão de Regularização Fundiária da referida Quadra nº A-7(A-Sete), publicada no dia 29 de setembro de 2021.

Publique-se, nos termos do art. 21, inciso V, do Decreto nº 9.310 e art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/17.

Igaratinga-MG, 25 de setembro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal